



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

DECRETO Nº 2790 de 29 de maio de 2017.

Dispõe sobre o cancelamento de saldo constante de Precatórios, e inscrito em Dívida Fundada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de adequação dos valores inscritos em dívida fundada de acordo com documentação apresentada pela Vara de Trabalho de Santa Rita do Sapucaí.

Considerando que os valores inscritos em Dívida já foram quitados,

Decreta:

Art. 1º - Fica cancelado o valor de R\$ 490.989,19 (Quatrocentos e noventa mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos) da conta de Precatórios, de acordo com a tabela abaixo:

Conta	Beneficiário	VALOR
0305	José Aureliano da Silva	93.731,54
0306	José Benedito Guimarães	38.167,89
0307	Antônio Luiz Pereira Palma	22.984,82
0308	Benedito Pedro de Castro	30.485,48
0309	Wellington Barbosa Soares	17.804,55
0310	Bruno Giovani Dell Osso	12.110,14
0317	José Nelson de Faria	21.281,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

0311	Francisco José de Almeida	41.628,04
0313	Josino Cassimiro P. Silva	19.002,33
0314	Wilson Graciano de Souza	13.587,61
0312	Benedito Dias Fernandes	50.075,94
0315	Vladimir de Paula Ferreira	46.830,78
0316	José Francisco Ribeiro	57.766,18
0318	Anilton Mota Pereira	14.261,88
0319	Rosana Dimas Batista	11.270,76
Total		490.989,19

Art. 2º - O Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal ficará encarregado de efetuar os registros contábeis referentes aos cancelamentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paraisópolis, 29 de maio de 2017.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA

Prefeito Municipal